



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.494, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à implantação de sistema de abastecimento de água no município, conforme convênio FUNASA n° CV 2105/18, firmado com Funasa - Fundação Nacional de Saúde, que será classificado da seguinte forma:

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

FONTE DE RECURSOS:05

175120004.1.043 - Construção e Reforma de Reservatório de Água
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos repasses a serem efetuadas pela FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, de acordo com o convênio FUNASA n° CV 2105/18.

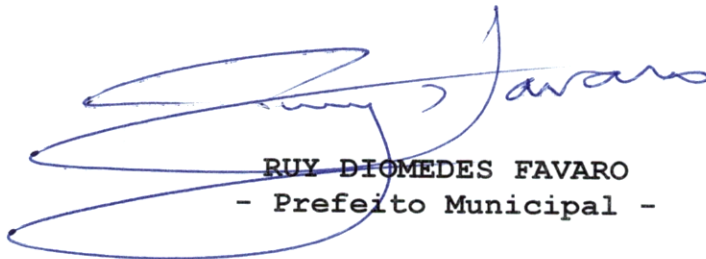
Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei. X



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -